



INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A teor do que dispõe o inciso I, §1º, do Art. 18, da Nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, mister a descrição da necessidade da contratação que ora se pretende, a se considerar a perspectiva de solução mediante atendimento ao interesse público.

E assim o fazendo, tem-se que a aquisição que ora se pretende objetiva a aquisição de ração destinada a animais de pequeno porte (caninos) acolhidos pelo Município, sendo que existe a necessidade constante de alimentação desses animais e, para isso, necessita dessas aquisições.

O acolhimento seletivo de animais é feito por demanda da população, quando aciona o CODA para prestar socorro a animais em situações de maus-tratos ou de rua doentes e feridos, que necessitem de internação e que são tratados, castrados, microchipados, vacinados, desverminados, e, se ao final do programa, não forem adotados e encaminhados para lares responsáveis, eles são devolvidos ao seu local de origem, devidamente identificados, e aos cuidados da comunidade onde está inserido, agora como animal comunitário.

2. PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL

O Estudo Técnico preliminar – ETP, nos termos da Lei nº 14.133/2021, trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação, servindo para caracterizar o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Além disso, ele serve como base ao anteprojeto da licitação, seja do termo de referência ou do projeto básico, os quais apenas serão elaborados em caso de viabilidade da contratação.

Desse modo, não há obrigatoriedade dos requisitos no Plano Plurianual considerando o teor supracitado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A se considerar o disposto no inciso III, §1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021, passamos à descrição dos requisitos necessários à escolha da solução pretendida.

Em análise à demanda apresentada, tem-se que a solução a ser contratada, ora adotada no presente Estudo Técnico Preliminar, faz-se resultado de experiências junto aos demais órgãos desta municipalidade, tal como pesquisas através de sites especializados no que tange aos pretendidos produtos.

3.1. Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento.

3.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3. Cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinados pela CONTRATANTE.

3.4. Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados em recipientes adequados.

3.5. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto.

3.6. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo.

3.7. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Conforme disposto no inciso IV, §1º, do art. 18, da Lei 14.133/2021, analisada a demanda e abrangência do objeto pretendido, o quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades do Centro Operacional da Defesa Animal - CODA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal - SEMMADA, está descrito conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	RAÇÃO PARA CÃES SACO DE 25 KG umidade (máximo) 120,00g proteína bruta (mínimo) 220,00g extrato etéreo (mínimo) 100,00g fibra bruta (máximo) 40,00g matéria mineral (máximo) 90,00g cálcio (mínimo) 12,00g cálcio (máximo) 20,00g fósforo (mínimo) 10,00g vitamina a (mínimo) 5.000,00 ui vitamina d (mínimo) 1.300,00 ui vitamina e (mínimo) 34,00 ui vitamina k (mínimo) 0,40mg vitamina b1 (mínimo) 1,00mg vitamina b2 (mínimo) 1,20mg vitamina b6 (mínimo) 0,40mg niacina (mínimo) 13,60mg ácido pantotênico (mínimo) 6,40mg ácido fólico (mínimo) 0,30mg colina (mínimo) 90,00mg ferro (mínimo) 80,00mg cobre (mínimo) 7,30mg zinco (mínimo) 120,00mg manganês (mínimo) 5,00mg iodo (mínimo) 1,50mg selênio (mínimo) 0,10mg ácido linoléico (mínimo) 1.500,00mg ácido linoleico (mínimo) 19,50g mos (mínimo) 500,00mg extrato de yucca (mínimo) 100,00mg	SC	365
2	RAÇÃO PARA FILHOTES SACO DE 25 KG umidade (máximo) 120,00g proteína bruta (mínimo) 290,00g extrato etéreo (mínimo) 100,00g	SC	150



ácido linoléico - ômega 6 (mínimo) 0,25mg ácido linolênico - ômega 3 (mínimo) 2,50mg SC fibra bruta (máximo) 30,00g matéria mineral (máximo) 80,00g cálcio (mínimo) 10,00g cálcio (máximo) 18,00g fósforo (mínimo) 10,00g		
---	--	--

A metodologia utilizada para se chegar à estimativa de quantitativos indicada foi a realização do levantamento dos quantitativos contratados no exercício de 2023.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inciso VI, §1º, da Lei 14.133/2021, a apresentar-se a estimativa de preços unitários referenciais, ao escopo de escolha da melhor opção de contratação, tal como sua análise de viabilidade.

A pesquisa se baseou na pesquisa no painel de preços conforme abaixo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
1	RAÇÃO PARA CÃES SACO DE 25 KG umidade (máximo) 120,00g proteína bruta (mínimo) 220,00g extrato etéreo (mínimo) 100,00g fibra bruta (máximo) 40,00g matéria mineral (máximo) 90,00g cálcio (mínimo) 12,00g cálcio (máximo) 20,00g fósforo (mínimo) 10,00g vitamina a (mínimo) 5.000,00 ui vitamina d (mínimo) 1.300,00 ui vitamina e (mínimo) 34,00 ui vitamina k (mínimo) 0,40mg vitamina b1 (mínimo) 1,00mg vitamina b2 (mínimo) 1,20mg vitamina b6 (mínimo) 0,40mg niacina (mínimo) 13,60mg ácido pantotênico (mínimo) 6,40mg ácido fólico (mínimo) 0,30mg colina (mínimo) 90,00mg ferro (mínimo) 80,00mg cobre (mínimo) 7,30mg zinco (mínimo) 120,00mg manganês (mínimo) 5,00mg iodo (mínimo) 1,50mg selênio (mínimo) 0,10mg ácido linolênico (mínimo) 1.500,00mg ácido linoleico (mínimo) 19,50g mos (mínimo) 500,00mg extrato de yucca (mínimo) 100,00mg	SC	365	180,67	65.944,55
2	RAÇÃO PARA FILHOTES SACO DE 25 KG umidade (máximo) 120,00g proteína bruta (mínimo) 290,00g extrato etéreo (mínimo) 100,00g ácido linoléico - ômega 6 (mínimo) 0,25mg ácido linolênico - ômega 3 (mínimo) 2,50mg SC fibra bruta (máximo) 30,00g	SC	150	225,84	33.876,00

matéria mineral (máximo) 80,00g cálcio (mínimo) 10,00g cálcio (máximo) 18,00g fósforo (mínimo) 10,00g				
--	--	--	--	--

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução encaminhada é a aquisição de ração destinada a animais de pequeno porte (caninos) acolhidos pelo Município, através de procedimento de Licitação - Sistema de Registro de Preços, na Modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço. Ressalta-se que o objeto não se enquadra na categoria de bem de luxo e sim um bem comum, conforme Decreto nº 10.818 de 2021 do Governo Federal. Outrossim, não se verificam outras soluções passíveis de atender as demandas que ora se apresentam, que não seja a aquisição dos produtos em apreço, haja vista que a aquisição visa atender as demandas do CODA-SEMMADA e Prefeitura Municipal em relação a atendimento aos animais acolhidos pelo Município, sendo que existe uma necessidade constante da realização desse acolhimento e, para isso, necessita dessas aquisições.

A contratada deverá:

- 7.1 Fornecer o objeto pelos preços de acordo com o estipulado no instrumento;
- 7.2 Manter nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;
- 7.3 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4 cumprir as chamadas e solicitações, dentro dos prazos e condições programadas determinadas pela CONTRATANTE;
- 7.5 Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos;
- 7.6 Proceder o transporte do objeto em estrita observância às normas pertinentes, bem como acondicionados de forma adequada;
- 7.7 Caso a qualidade do objeto não corresponda às especificações exigidas e forem recusados, os mesmos serão devolvidos e deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação;
- 7.8 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento do objeto, incluídos frete, carga e descarga, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e outros inerentes ao objeto;
- 7.9 Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos ao CONTRATANTE ou ainda à terceiros em decorrência do fornecimento do objeto, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 7.10 Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão do fornecimento do objeto.
- 7.11 Obedecer a todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O descumprimento de quaisquer condições supracitadas, bem como as exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira, serão dispostos conforme à legislação e constarão do Termo de Referência, bem como do Edital desta contratação.

Destaca-se ainda que a aquisição de ração destinada a animais de pequeno porte (caninos) acolhidos pelo Município constitui objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos, o que conseqüentemente acarretará na economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em atenção ao disposto no Artigo 40 da Lei nº 14.133/2021, § 2º, o objeto em apreço será adquirido de forma parcelada, com base no Inciso III, ou seja, considerar-se-á o dever de buscar a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, haja vista que o consumo será realizado conforme o número de animais acolhidos pelo município em cada ocasião.

Entregar parceladamente o objeto licitado de acordo com as necessidades, solicitações e cronogramas fornecidos após a liberação dos pedidos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O inciso IX, §1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 remete-nos ao Demonstrativo dos Resultados Pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

O uso racional e responsável dos recursos econômicos (materiais), sem escassez (capaz de comprometer a qualidade do serviço) e despido de excesso (que torne onerosa a contratação pelo desperdício), constituem alguns dos resultados esperados.

A contratação ora em apreço está ligada à qualidade dos serviços prestados à população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉ-CONTRATO A SEREM ADOTADAS

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente, bem como capacitação de servidores para atuarem no processo de contratação, gestão e

fiscalização do contrato, uma vez que se encontram anexas ao presente Estudo Técnico Preliminar as portarias internas que nomeiam os servidores para este fim.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Não foi identificada a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição do objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais para esta contratação.

No que se refere aos produtos, a contratada responsabilizar-se-á administrativa, civil e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A teor do inciso XIII, §1º, do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem-se em conclusão total adequação da pretensa contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.


Denota-se perfeitamente viável e razoável a aquisição do objeto em debate, visto que perfeitamente ligada à prestação de serviços de acolhimento seletivo de animais socorridos pelo Centro Operacional da Defesa Animal - CODA do Município.

Adquira-se este serviço enquadrado nas condições orçamentárias e financeiras atuais desta municipalidade, conforme demonstrativo, considerada sua importância e reflexos positivos para o bem estar da população.

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida de ração destinada a animais de pequeno porte (caninos) acolhidos pelo Município.

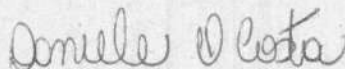
14. RESPONSÁVEIS

Três Corações, 21 de fevereiro de 2024.



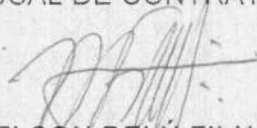
ENI DA SILVA

GESTORA DE CONTRATO



DANIELE OLIVEIRA COSTA

FISCAL DE CONTRATO



NELSON DELÚ FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEF. ANIMAL

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 119,22	R\$ 107,99	R\$ 2,88

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 49 a 49

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra

454135 2023, 2024

RESULTADO 49

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de ração animal - canina e felina.

Quantidade Ofertada: 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 338,76

Valor Unitário do Item: R\$ 225,84

Código do CATMAT: 454135

Descrição do Item: RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES:CARNE DE FRANGO, QUIRELA DE ARROZ, FARINHA DE FRAN, ESPÉCIE ANIMAL:FILHOTE DE CÃES, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:12 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:29 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:18 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTABILIZADA COM TOCOFERÓIS, TIPO:PELETIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SACO 25,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ANIMALL

Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: W & D CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03968388000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EM BRANCO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 110,13	R\$ 32,00	R\$ 3

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 60 a 60

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra
454130	2023, 2024

RESULTADO 60

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00053/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preço para futura e eventual aquisição de ração animal - canina e felina.

Quantidade Ofertada: 250

Valor Proposto Unitário: R\$ 271,01

Valor Unitário do Item: R\$ 180,67

Código do CATMAT: 454130

Descrição do Item: RAÇÃO ANIMAL, INGREDIENTES:FARINHA DE VÍSCERAS DE FRANGO, PROTEÍNA ISOLADA DE ESPECIE ANIMAL:CÃO, DOSAGEM MÁXIMA UMIDADE:10 PER, DOSAGEM MÍNIMA PROTEÍNA:27 PER, DOSAGEM MÍNIMA EXTRATO ETÉREO:13 PER, DOSAGEM MÁXIMA MATÉRIA MINERAL:8 PER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ÓLEO DE PEIXE E HIDROLIZADO DE SUÍNO E FRANGO., TIPO:PELETIZADA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: SACO 25,00 KG

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: ANIMALL

Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: W & D CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 03968388000107

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981661 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Órgão: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EM BRANCO



ANÁLISE DE RISCO

INTRODUÇÃO

Este processo de contratação tem como objeto a aquisição de ração destinada a animais de pequeno porte (caninos) acolhidos pelo Município.

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1. RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Não aquisição do material por falta de dotação orçamentária	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano Potencial
		A indisponibilidade orçamentária impossibilita o andamento da aquisição, tendo em vista que não existe comprometimento quanto à reserva de orçamento para andamento da compra
Ação Preventiva	Responsável	
Formalização de documento delimitando a reserva orçamentária para andamento da aquisição	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência	Responsável	
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual através de outras fontes de recurso com revisão da necessidade imediata dos itens demandados	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 2	Especificação incompleta, com requisitos irrelevantes ou indevidamente restritivos, gerando dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano Potencial
		A apresentação de especificação incompleta compromete a aquisição, podendo gerar desperdícios ao erário público (aquisição equivocada, com itens faltantes, serviço incompleto etc.)
Ação Preventiva	Responsável	
Verificar no mercado a especificação completa do objeto de forma clara, simples e objetiva, a fim de não limitar a concorrência e isonomia do processo de aquisição	Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência	Responsável	
Efetivar a pesquisa de mercado completa para atendimento da solução e efetivar os ajustes necessários para andamento imediato da aquisição	Equipe de Planejamento da Contratação	

Risco 3	Instrução processual deficitária, caracterizada por inobservância de requisitos	
----------------	--	--

		fundamentais para a contratação
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano Potencial
		Comprometimento do processo de contratação/seleção do fornecedor/gestão contratual
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação/atualização anual dos agentes envolvidos nas fases interna e externa da contratação (equipe de planejamento, funcionários do setor de compras e contratações, pregoeiros)		Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Reuniões de alinhamento relativas ao processo de contratação para agilizar o saneamento da demanda		Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Licitação

2. RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Pedidos de esclarecimentos /impugnações ao edital que alterem o Instrumento Convocatório, resultante da má elaboração de peças nas etapas preparatórias da licitação	
Probabilidade x Impacto	Alta	Dano Potencial
		Atraso na contratação; Gastos com publicidade
Ação Preventiva		Responsável
Revisão dos documentos que compõem o Instrumento Convocatório		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Ajuste e republicação do edital		Equipe de Licitação

Risco 5	Não aceite de proposta/ Inabilitação de licitante, ocasionado por erro na divulgação e elaboração de edital	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano Potencial
		Atraso no início do fornecimento; Instrução de Processo Sancionatório
Ação Preventiva		Responsável
Adequar corretamente as condições de habilitação ao objeto do contrato. Divulgação da Planilha da Administração		Equipe de Licitação
Ação de Contingência		Responsável
Convocação do próximo licitante		Equipe de Licitação

3. RISCOS - GESTÃO DO CONTRATO

Risco 6	Empresa recusar a assinatura do contrato, em razão de falha na elaboração do contrato não condizente com a minuta divulgada e atos do certame	
Probabilidade x Impacto	Baixa	Dano Potencial
		Comprometimento parcial da finalidade da contratação. Atraso na execução



Ação Preventiva	Responsável
Instruir corretamente o processo após a finalização do certame, atentando-se aos atos homologados	Equipe de Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Correção da especificação do contrato e utilização do modelo específico	Equipe de Contratos

Risco 7	Descumprimento de cláusulas contratuais, causada por fiscalização ineficiente	
Probabilidade x Impacto	Média	Dano Potencial
		Atraso no início do fornecimento; entrega de produto com qualidade inferior; não entrega do bem
Ação Preventiva	Responsável	
No caso de atraso superior ao aceitável, conforme definição contratual, rescisão e convocação da próxima empresa classificada para assumir o contrato	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato	
Ação de Contingência	Responsável	
Abertura de Processo de Sanção. Suspensão de pagamentos conforme normativo vigente e atos licitatórios homologados	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato	

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir, encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação:

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 3	Risco 1	Risco 2
Risco 6	Risco 5	Risco 4
-	Risco 7	-

Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 1, 2, 4, 5 e 7 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo, esses riscos devem ser mitigados por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

Três Corações, 21 de fevereiro de 2024.

Eni da Silva
ENI DA SILVA – GESTORA DE CONTRATO

Daniele Oliveira Costa
DANIELE OLIVEIRA COSTA – FISCAL DE CONTRATO

Nelson Delu Filho
NELSON DELU FILHO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DEF. ANIMAL

EM BRANCO